



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Arrecadação de fundos para a pesquisa científica - PIGA-CDG

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.015003/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO PIGA-CDG BRASIL

Endereço: CAMPOS SALES Número: 30 Complemento: APT 82 Bairro: CENTRO Município: ERECHIM UF: RS
CEP:99700-224

CNPJ/MF nº: 42.887.766/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Erechim/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/09/2021 a 17/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/09/2021 a 15/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas em todo o território nacional e que preencham as demais condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Ao efetuar uma doação no valor de R\$ 10,00 (dez), em prol da Pesquisa Científica de tratamentos curativos para a síndrome PIGA-CDG (Anomalias Congênitas, Hipotonia e Convulsões 2), o participante receberá um cupom contendo o número da sorte, que deverá ser preenchido com os seguintes dados: Nome; Endereço; Telefone e e-mail.

A apuração dos contemplados será baseada na extração da Loteria federal e os números da sorte serão distribuídos de forma aleatória.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/10/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2021 08:00 a 08/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Campos Sales NÚMERO: 30 COMPLEMENTO: ap. 82 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Erechim UF: RS CEP: 99700-224

LOCAL DA APURAÇÃO: A apuração do ganhador será na sede da Associação e transmitida pelo perfil @lucascdgpiga no Instagram.

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta aro 16 Nathor	490,00	490,00	0	0	1
1	Lego 484 peças (Caixa com peças criativas para brincar).	229,90	229,90	0	0	2
1	Barraca infantil de brinquedo portátil Mickey	119,00	119,00	0	0	3
1	Bloco de montar Click It Floresta Colheita 247 peças	83,90	83,90	0	0	4
1	Kit composto por 01 (um) Blocos de montar Hospital Blocolândia 25 peças, no valor de R\$ 41,90 e blocos de montar Policia Blocolândia 25 peças, no valor de R\$ 41,90.	83,80	83,80	0	0	5

DATA: 17/10/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2021 08:00 a 15/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 16/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Campos Sales NÚMERO: 30 COMPLEMENTO: ap. 82 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Erechim UF: RS CEP: 99700-224

LOCAL DA APURAÇÃO: A apuração do ganhador será na sede da Associação e transmitida pelo perfil @lucascdgpiga no Instagram.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Poltrona giratória EXEC.43503 BR SL NEW PP Aranha.	280,00	280,00	0	0	1
1	Kit composto por 6 (seis) mascotes baby Amigurumi 15cm, no valor unitário de R\$ 35,00	210,00	210,00			2
1	Blocos de montar Click It Big Dinossauros 20 peças	48,90	48,90	0	0	3
1	Blocos de montar Click It Kit BIG Ursinho Feliz 22 peças	48,90	48,90	0	0	4
1	Blocos de montar Click It Big Kids Fazendinha 18 peças	48,90	48,90	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	1.643,30

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão emitidos 1000 (mil) números da sorte, numerados de 000 a 999.

A definição dos números da sorte contemplados se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal.

- Para determinação do primeiro participante contemplado, será utilizado a combinação dos algarismos da centena, dezena e unidade do 1º prêmio.

- Para determinação do segundo participante contemplado, será utilizado a combinação dos algarismos da centena, dezena e unidade do 2º prêmio.

- Para determinação do terceiro participante contemplado, será utilizado a combinação dos algarismos da centena, dezena e unidade do 3º prêmio.

- Para determinação do quarto participante contemplado, será utilizado a combinação dos algarismos da centena, dezena e unidade do 4º prêmio.

- Para determinação do quinto participante contemplado, será utilizado a combinação dos algarismos da centena, dezena e unidade do 5º prêmio.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º Prêmio: 12.345

2º Prêmio: 45.478

3º Prêmio: 67.561

4º Prêmio: 58.223

5º Prêmio: 26.689

De acordo com as regras de contemplação e considerando a extração acima serão premiados os seguintes bilhetes:

1º contemplado: o número da sorte 345

2º contemplado: o número da sorte 478

3º contemplado: o número da sorte 561

4º contemplado: o número da sorte 223

5º contemplado: o número da sorte 689

No caso de não ter sido distribuído o Número da sorte apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o Número da sorte imediatamente superior ou na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso a Extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista será considerada a próxima Extração.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons não preenchidos corretamente;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado oficial com nomes e números da sorte dos contemplados, será divulgado através do site: www.piga-cdgbrasil.org e no Instagram: @genepiga.cdgbrasil, @lucascdgpiga, por até 30 dias após a apuração;

Os contemplados serão comunicados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, através de contato telefônico.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias após a data da apuração, sem qualquer tipo de ônus para os contemplados.

Para o recebimento do prêmio o contemplado deverá apresentar RG e CPF, bem como assinar o recibo de entrega e quitação do Prêmio, para fins de prestação de contas junto ao órgão regulador (SECAP/ME).

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 06/09/2021 às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EMP.SUG.JJS